

Prezados colegas,

Definimos aqui alguns critérios que serão adotados por esta Representação Discente.

A) Sobre as votações:

Serão votações abertas e eletrônicas, de modo a abranger todo o corpo discente democraticamente, mesmo aqueles que estão fora do Instituto, por qualquer razão, ou porque não podem participar das reuniões de forma presencial.

Está definido que os votos serão considerados de duas maneiras, dependendo da situação:

1. Em votações concernentes a tópicos das reuniões dos colegiados, o critério considerado será a maioria simples, ou seja, conta-se todos os votantes, subtrai-se o número de votos brancos e a proposta que receber maior número de votos válidos é eleita (note-se que pode haver mais de duas propostas concorrendo).
2. Em caso de iniciativas do corpo discente, as votações serão consideradas válidas se houver um quorum mínimo de 25% do corpo discente participante da votação. Será considerado participante da votação aquele que votar em uma opção válida ou em branco.
 - 2.1. Caso haja o número necessário de votos, subtrai-se o número de votos brancos e a proposta que receber maior número de votos válidos é eleita.
 - 2.2. Caso não seja alcançado o quorum mínimo de 25%, a representação discente não pode se manifestar em nome do corpo discente.

Obs.: É considerado voto em branco uma manifestação de interesse no tópico em questão, mas sem opinião formada.

Exemplo: Supondo uma votação com opções 1 – SIM , 2 – NÃO, 3 – BRANCO com resultado sendo 1 – 18 votos, 2 – 15 votos, 3 – 7 votos.

- Caso 1: são 40 votantes, mas apenas 33 votos válidos, ou seja, a opção 1 – SIM seria a vencedora.
- Caso 2.1: são 40 votantes, que corresponde a mais de 25% do corpo discente, logo a votação é válida. Assim, somam-se 33 votos válidos, ou seja, a opção 1 – SIM seria a vencedora.

- Caso 2.2: se 40 votantes correspondem a menos de 25% do corpo discente, a votação é inválida, ainda que a opção 1 tenha recebido mais votos que a opção 2.

B) Sobre o fórum de discussões:

Um fórum de discussão será criado e o endereço ficará disponível na página da RD. Discussões sobre diversos assuntos que sejam de interesse comum são incentivadas.

C) Sobre as reuniões:

Sempre que houver necessidade, a RD convocará reuniões. Ao fim de cada reunião será passada uma lista presencial e em um prazo de até cinco dias úteis após as reuniões, a ata será enviada por e-mail a todos os alunos de pós-graduação.

D) Sobre boletins:

Periodicamente serão enviados boletins informativos sobre assuntos concernentes aos alunos de pós-graduação

Este documento, as atas e os boletins estarão disponíveis na página da Representação Discente.

Sugestões, críticas ou reclamações podem ser enviadas ao e-mail da Representação Discente. Quaisquer tópicos não tratados neste documento serão discutidos caso a caso.

Atenciosamente,
Representação Discente

São Paulo, 7 de julho de 2010